



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1442

Ji-Paraná (RO), 26 de outubro de 2012

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01
DECRETOS.....PÁG. 02
PORTARIA.....PÁG. 03

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-14891/2011

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Instauração de Processo Administrativo

À CPSA
 Dr. Cleber Queiroz Silva

Senhor Presidente,

Os presentes autos foram autuados para apurar fatos relacionados ao Processo Administrativo n. 14891/2011, referente a suposta fraude contra a Administração Pública Municipal na Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação.

De acordo com vossa solicitação, inserida no Relatório Conclusivo de fls. 278/279, autorizo o sobrestamento do presente feito até o deslinde judicial movido por *Alexandre Sotté dos Santos*.

Contudo, os autos deverão permanecer em poder dessa C.P.S.A., que dispõe de melhores condições de acompanhar o andamento processual que tramita na 1ª Vara Cível desta Comarca.

Ji-Paraná, 25 de outubro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-13451-2012

INTERESSADA: SEMAS
ASSUNTO: Suprimento de Fundo – Maria Sônia Grande Reigota Ferreira

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 Sr. Washington Roberto Nascimento

Senhor Secretário,

Relativamente à prestação de contas do Suprimento de Fundos concedido a servidora **Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**, conforme o Processo Administrativo nº 1-13451/12, ficou evidenciada, conforme despacho exarado pela Coordenadoria-Geral de Contabilidade sua regularidade.

Não tendo havido nenhuma transgressão às leis que regem a matéria, **APROVO** a presente prestação de contas.

Ji-Paraná, 25 de outubro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-8124-2012

INTERESSADA: SEMOSP
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (cascalho especial e argila para aterro)

AUTORIZO a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, visando a aquisição de Material de Consumo (cascalho especial e argila para aterro), constante do Registro de Preços nº 009/CGM/2012.

Acolho o Parecer nº 2576/CGM/2012, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **Geometria Engenharia e Construções Ltda.-ME**, no valor total de **R\$ 85.600,00** (oitenta e cinco mil e seiscentos reais).

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 25 de outubro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 627-2011 - ANEXO II

INTERESSADO: SEMUSA
ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo – material de limpeza e proteção para lavanderia

AUTORIZO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de Material de Consumo (avental), constante do Registro de Preços nº 035/CGM/2011.

Acolho o Parecer nº 2585/CGM/2012, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **Capital Borrachas Ltda.**, no valor total de **R\$ 338,40** (trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 25 de outubro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 3744-12

INTERESSADA: Denilia Celeste Vieira Teles
ASSUNTO: Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora Denilia Celeste Vieira Teles, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, que preenche os requisitos ensejadores à concessão.

Acolho o Parecer Jurídico nº 237/PGM/2012, às fls. 07/08.

De acordo com a Reprogramação de Licença Prêmio e autorização do Secretário Municipal de Saúde (fls. 11), **Defiro** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2007/2012	90	Lei 1405/2005

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 25 de outubro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 16990-12

INTERESSADO: Antonio Marcos de Souza Costa
ASSUNTO: Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pelo servidor Antonio Marcos Souza Costa, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, que preenche os requisitos ensejadores à concessão.

Acolho o Parecer Jurídico nº 1285/PGM/2012, às fls. 07/08.

De acordo com autorização do Secretário Municipal de Saúde (fls. 09), **Defiro** o presente pleito para que o requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2007/2012	90	Lei 1405/2005

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 25 de outubro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 17859-11

INTERESSADA: Miriam Soares da Silveira
ASSUNTO: Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora Miriam Soares da Silveira, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, que preenche os requisitos ensejadores à concessão.

Acolho o Parecer Jurídico às fls. 04/05.

Com os deferimentos da Chefe imediata (fls. 07) e do Secretário Municipal de Saúde (fls. 08), **Defiro** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2003/2008	90	Lei 1405/2005

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 25 de outubro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4574/2012 – ANEXOS I, II, III E IV

INTERESSADA: SEMUSA
ASSUNTO: Aquisição de materiais de consumo e permanente, para atender as necessidades do Programa da Saúde da Família

Acolho o Parecer Jurídico nº 229/SEMUSA/AJUR/2012, emitido pela Assessoria Jurídica do Município, referente ao Pregão Eletrônico nº 050/CPL/2012, que tem por objeto a **aquisição de diversos materiais** (computador, data show, filtro solar, canetas, lápis, esparadrapo, folders e outros), conforme descritos no Projeto Básico (fls. 19/29), a fim de atender as necessidades do Programa da Saúde da Família.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas, no valor total de **R\$ 125.273,61** (cento e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos), sendo:

Biocal Comércio e Representações Ltda., itens 68, 70 e 71, no valor de R\$ 2.432,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

CKS Comércio de Materiais de Escritórios Ltda.-ME, itens 17, 18, 41, 63 e 64, no valor de R\$ 1.348,34 (um mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

Cometa Comércio de Veículos Ltda., item 8, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Disk Suprimentos Ltda.-ME, itens 27, 28 e 34, no valor de R\$ 2.361,60 (dois mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

Equilíbrio Comércio e Representação Ltda.-EPP, itens 6, 66, 67, 69 e 72, no valor de R\$ 8.863,90 (oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa centavos).

FA Informática Ltda. -ME, item 1, no valor de R\$ 3.376,00 (três mil, trezentos e setenta e seis reais).

Ink Jet Informática e Papelaria Ltda.-EPP, itens 10, 11, 13, 14, 19, 21, 22, 23, 24, 29, 30, 33, 37, 38, 40, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 76, 91, 92, 93, 94, 97 e 98 no valor de R\$ 14.525,26 (quatorze mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos).

JVS Comércio e Serviços de Informática Ltda.-ME, item 2, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Laja Ltda. - ME, item 7, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Luvex – Indústria de Equipamentos de Proteção Ltda., item 9, no valor de R\$ 2.796,00 (dois mil, setecentos e noventa e seis reais).

Márcia Brasil – Comércio de Papelaria e Informática Ltda., itens 12, 16, 20, 39, 42, 43 e 52, no valor de R\$ 10.273,70 (dez mil, duzentos e setenta e três reais e setenta centavos).

Materiais e Equipamentos Científicos Ltda.-ME, item 3, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

MPS Distribuidora Mercantil Ltda.-ME, item 4, no valor de R\$ 3.995,00 (três mil, novecentos e noventa e cinco reais).

N & N Duarte Ltda.-ME, itens 65, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83 e 84, no valor de R\$ 11.134,62 (onze mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Policarbon Brasil Indústria de Filtros e Bebedouros Ltda., item 5, no valor de R\$ 8.398,95 (oito mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos).

R. B. Monteiro Ltda.-ME, itens 15, 25, 26, 31, 32 e 36, no valor de R\$ 4.143,24 (quatro mil, cento e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos).

T. D. Zanatta Representação - ME, itens 95 e 96, no valor de R\$ 10.425,00 (dez mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

Itens desclassificados: 35, 85, 86, 87, 88, 89 e 90.

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 25 de outubro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N. 17849/GAB/PMJP/2012

Nomeia Comissão Especial para proceder à fiscalização e certificação dos materiais entregues pela empresa Jeedá Comercial Distribuidora de Alimentos Ltda, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a aquisição pelo Município de materiais de consumo, conforme Processo nº 1-18084-2012; para ser utilizado nas festividades alusivas ao “Dia do Servidor Público”,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para fiscalizar e certificar os materiais entregues pela empresa: *Jeedá Comercial Distribuidora de Alimentos Ltda*, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

Luiz Carlos Alcântara Barbosa
Bráulio Barbosa
Cleberson Jair Patrício de Oliveira

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada deverá atestar a entrega dos materiais, emitindo Termo de Recebimento e juntando-o aos autos.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a

presente Comissão Especial.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de outubro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.17850/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 133.062,52** (cento e trinta e três mil e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), para reforço das dotações vigentes:

DE SAÚDE	02 11 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL
853	10.122.2012.2060.3364	Manut. dos Serv.
Administ. Gerais - Sec. Mun. de Saúde	133.062,52	
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições
Corrente	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício
	010	153 Conv.Estado Reforma Hospital Maternidade

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2011, referente ao Convênio nº 139/PGE/06.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de outubro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.17851/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 11.416,08** (onze mil, quatrocentos e dezesseis reais e oito centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 11 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL
----------	-----------------------------

DE SAÚDE	853	10.122.2012.2060.3364	Manut. dos Serv.
Administ. Gerais - Sec. Mun. de Saúde	11.416,08		
	3.3.90.93.00		Indenizações e Restituições
Corrente	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício	
	010	153	Conv. Estado Reforma Hospital Maternidade

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação de rendimento de aplicação financeira, referente ao Convênio nº 139/PGE/06.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de outubro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 17852/GAB/PMJP/2012

Approva o Cronograma de Implementação das Novas Regras Aplicadas à Contabilidade Pública e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando os termos das Portarias da STN 406/2011, 828/2011 e 231/2012, juntamente com Instrução Normativa nº 030/TCE/RO-2012 alterada pela IN 031/TCE/RO/2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Cronograma de Implementação das Novas Regras Aplicadas à Contabilidade Pública parte integrante do Anexo I deste decreto, em atendimento às exigências da Secretaria do Tesouro Nacional através das Portarias 406/2011, 828/2011 e 231/2012 concomitante à Instrução Normativa nº 030/TCE-RO e suas alterações.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de outubro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

ANEXO I

CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA EM ATENDIMENTO ÀS PORTARIAS STN 406/2011, 828/2011 e 231/2012.

ITEM	PRODUTO	PRAZO MÁXIMO ¹
1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas, com exceção do ICMS e ISS:		
1.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas, com exceção do ICMS e ISS.	30.06.2013



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cláudio Lucas de Araújo
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

Abraham Merino Chamma
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

Luiz Wagner Vigatto Bonilha
Secretário de Educação

Arnaldo Egidio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Marcelo Aparecido de Oliveira
Secretário de Governo

Marion Disney da Silva
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Clederson Viana Alves
Diretor-presidente
Ag. Reg. de Ser. Delegados do Município de Ji-Paraná

Jairo Teixeira dos Santos
Diretor Dpto. de Comunicação Social

1.2	Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas, com exceção do ICMS e ISS.	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro dos créditos tributários ou não por competência e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas, com exceção do ICMS e ISS.	30.06.2013
1.3	Evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas, com exceção do ICMS e ISS.	Créditos e dívida ativa, com seus ajustes para perdas, devidamente evidenciados na contabilidade, com exceção do ICMS e ISS.	31.12.2013
2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas:			2014
2.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e	Metodologia de reconhecimento dos créditos tributários relativos	31.12.2014

1 Conforme estabelecido no artigo 6º, § 1º da Portaria STN n. 406, de 20 de junho de 2011, com redação dada pelo artigo 1º da Portaria STN n. 231, de 29 de março de 2012 e artigo 7º da Portaria STN n. 406, de 20 de junho de 2011, com redação dada pelo artigo 3º da Portaria STN n. 828, de 14 de dezembro de 2011.

	evidenciação dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	
2.2	Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	31.12.2014
2.3	Evidenciação contábil dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	ICMS e ISS evidenciados contabilmente, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	31.12.2014

3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência: **2014**

3.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração das obrigações e provisões por competência.	Metodologia de reconhecimento das obrigações e provisões por competência.	30.06.2013
3.2	Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro das obrigações e provisões por competência.	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro das obrigações e provisões por competência.	30.06.2013
3.3	Evidenciação contábil de todas as obrigações e provisões por competência.	Obrigações e provisões evidenciadas contabilmente	31.12.2013

4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis: **2014**

4.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas.	Metodologia de reconhecimento e mensuração de ativos imobilizados e intangíveis e de sistematização da depreciação, amortização e exaustão.	31.12.2013
4.2	Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos.	Metodologia de reavaliação e "impairment" periódicos dos ativos.	31.12.2013
4.3	Levantamento dos bens móveis, imóveis e intangíveis da entidade.	Relatório da Comissão designada, com o detalhamento do patrimônio com base em perícia ou referência de mercado.	31.12.2013
4.4	Adequação/Aquisição/Desenvolvimento de sistema para registro do imobilizado (móveis e imóveis) e intangíveis.	Sistema informatizado, adequado à metodologia de registro de imobilizado e intangível, bem como à sua depreciação, amortização e exaustão.	31.12.2013
4.5	Registro em sistema de todos os bens móveis, imóveis e intangíveis.	Bens móveis, imóveis e intangíveis, devidamente registrados na contabilidade.	31.12.2013
4.6	Evidenciação contábil dos bens do imobilizado e intangível	Bens móveis, imóveis e intangíveis, devidamente evidenciados na contabilidade.	31.12.2013

5. Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como: depreciação, amortização e exaustão. **2014**

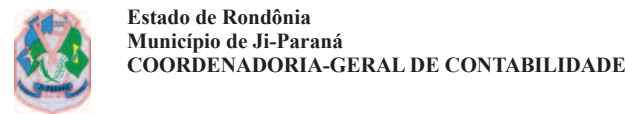
5.1	Execução de rotinas de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado.	Operacionalização da depreciação, amortização e exaustão.	31.12.2013
5.2	Execução de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos.	Operacionalização da reavaliação e do "impairment."	31.12.2013
5.3	Adequação/Desenvolvimento de sistema informatizado aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados.	Sistema informatizado adequado à metodologia de depreciação, reavaliação, "impairment", etc. dos elementos patrimoniais.	31.12.2013

6. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura: (Exclusivo do Poder Executivo) **2014**

6.1	Aquisição/Desenvolvimento de sistema de controle dos ativos de infraestrutura.	Sistema informatizado adequado aos ativos infraestrutura.	31.12.2013
6.2	Levantamento em nível local do patrimônio de infraestrutura.	Relatório com detalhamento do patrimônio de infraestrutura do ente, com base em perícia ou "benchmark".	31.12.2013
6.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura.	Metodologia de depreciação do patrimônio de infraestrutura à realidade.	30.06.2014
6.4	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infraestrutura.	Metodologia de reavaliação e "impairment" para os ativos de infraestrutura.	30.06.2014
6.5	Adequação do sistema informatizado aos procedimentos anteriormente definidos para ajustes no patrimônio de infraestrutura.	Sistema informatizado adequado ao controle do patrimônio de infraestrutura.	30.06.2014

7. Implementação do sistema de custos:		2014	
7.1	Registro de fenômenos por competência.	Relatório evidenciado que fenômenos por competência têm sido periodicamente registrados.	31.12.2014
7.2	Registro de fenômenos econômicos, independentemente de questões orçamentárias.	Relatório evidenciado que fenômenos sem relação com orçamento têm sido periodicamente registrados.	31.12.2014
7.3	Identificação de programas, serviços, etc., que terão os custos levantados.	Relatório com objetos de custo.	31.12.2014
7.4	Levantamento de variáveis físicas para estabelecimento de custos.	Relatório com variáveis físicas para levantamento de custos.	31.12.2014
7.5	Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos.	Relatórios com variáveis financeiras para levantamento de custos.	31.12.2014
7.6	Ajuste/Aquisição de sistema informatizado para levantamento de custos.	Sistema informatizado ajustado/adquirido para levantamento de custos.	31.12.2014
8. Aplicação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais: (Ação a ser executada de forma centralizada pelo Poder Executivo)		2012	
8.1	Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente	PCASP estendido até o nível necessário para o registro contábil dos fenômenos.	31.12.2012
8.2	Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local.	Relatório de fenômenos que devem ser registrados na contabilidade.	31.12.2012
8.3	Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente.	Relatório com eventos que registram os fenômenos anteriores com base no PCASP estendido.	31.12.2012
8.4	Aquisição/Desenvolvimento de sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam carregados.	Sistema informatizado adequado ao PCASP estendido e aos eventos.	31.12.2012
8.5	Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento de exercício.	Metodologia de registro da abertura e encerramento do exercício, além de verificação de integridade dos dados.	31.12.2012
8.6	Adequação do sistema informatizado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício.	Sistema informatizado adequado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício.	31.12.2012
9. Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público:		2013	
9.1	Elaboração de regras/fórmulas para levantamento dos DCASP a partir da contabilidade.	Metodologia de levantamento dos DCASP, por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	31.12.2013
9.2	Ajustes das demonstrações contábeis para o novo padrão, com a inclusão das fórmulas.	"Template" de DCASP adequado à nova metodologia.	31.12.2013
9.3	Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP.	Sistema informatizado adequado à metodologia de levantamento dos DCASP, a partir do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	31.12.2013
10. Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público:		2014	
10.1	Registros de participação em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial.	"Template" de ajustes de participações.	31.12.2014
10.2	Controle de estoque/almoxarifado independente de execução e com entrada por recebimento e baixa por consumo.	Metodologia de controle de estoques/almoxarifado.	31.12.2012
10.3	Ajuste do sistema informatizado para as metodologias anteriores.	Sistema informatizado ajustado ao controle de estoque / almoxarifado além de participações em outras entidades.	31.12.2012

PORTARIA



PORTARIA Nº 131/GGC/SEMFAZ/PMJP/2012

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida ao Senhor **WILTAMAR ANTONIO DE BASTO**, CPF nº. 088.548.401-06 RG nº. 381.468 SSP/GO. Cargo/função: Assessor Especial de Apoio Administrativo, lotado nos SEMUSA, a título de adiantamento conforme a Lei nº 709/95, conforme processo administrativo nº. **18066/2012**.

Órgão: 010- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Unidade: 108 – GESTÃO PLENA – SUS.
Projeto/atividade: 2068 – Manut. Dos Serviços do HMJP.

Elementos de Despesas: 33.90.30.00 – Material de Consumo-RS 1.000,00 (um mil reais)
Elementos de Despesas: 33.90.39.00 – Serviços de Terceiros-RS 3.000,00 (três mil reais)
VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

Art 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei nº 709 de 26 de Dezembro de 1995.

Art 4º - A Contabilidade do Município efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

Art 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de Outubro de 2012.

WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Fazenda

FALE COM A PREFEITURA

Quando você precisar falar com alguém na Prefeitura, não importa qual seja o assunto, informações, reclamações, sugestões, entre em contato com um de nossos telefones:

- Secretaria Mun. de Ação Social (Semas) – 3416-4188**
- Secretaria Mun. de Administração (Semad) – 3416-4024**
- Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente (Semagri) – 3416-4056**
- Secretaria Mun. de Desenvolvimento (Semdes) – 3416-4023**
- Secretaria Mun. de Educação (Semed) – 3416-4131**
- Secretaria Mun. de Esportes (Semes) – 3421-8674**
- Secretaria Mun. de Fazenda (Semfaz) – 3416-4032**
- Secretaria Mun. de Governo (Semg) – 3416-4168**
- Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos (Semosp) – 3416-4161**
- Procuradoria-Geral do Município (PGM) – 3416-4043**
- Fundação Cultural de Ji-Paraná – 3421-2263**
- Empresa Mun. de Transportes Urbanos (EMTU) – 3423-6441**
- Hospital Municipal – (recepção) 3416-4080**
- Hemojip – 3421-4415**
- Centro de Controle de Zoonoses – 3423-6496**
- Centro de Hemodiálise Municipal – 3423-4036**
- Clínica da Mulher “Ceci Cunha” - 3416-4190 e 3416-4191**
- DST/AIDS – 3416-4187**
- Vigilância Sanitária – 3416-4189 e 3422-3265**
- Divisão de Controle de Vetores (Funasa) – 3424-3029 e 3424-6301**
- Divisão de Epidemiologia e Imunizações – 3416-4171**
- Departamento Odontológico Municipal – 3423-5453**
- PACS e PPSF – 3416-4177 e 3416-4184**
- Laboratório Central Municipal – 3422-4119**
- Programa Municipal do Idoso – 3423-3663**

Estenda os braços para a vida



DOE SANGUE

A doação de sangue é segura e não demora mais de meia hora. Todo o material utilizado é descartável e oferece total segurança ao doador de sangue.

Veja os principais requisitos para doar sangue:

** Ter mais de 18 e menos de 60 anos;*

** Peso superior a 50 kg;*

** Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;*

** Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias; não estar grávida; não estar amamentando; já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;*

**Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;*

** Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);*

**Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24 horas que antecedem a doação.*

Antes da doação haverá uma entrevista de triagem clínica, quando serão realizados vários tipos de exames em seu sangue. Todas as vezes que você doar sangue serão feitos todos esses testes, e você receberá o resultado em cada doação.